

LEI ORDINÁRIA Nº 74, DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022 no valor de R\$ 1.249.429,29 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros e dá outras providências.

Eu, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.249.429,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, para a reformas de escolas municipais.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.20 75.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Dos serviços de emergência e calamidade publica	R\$ 574.000,00
Total Geral			R\$ 574.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
--------	----------	----------------------	-----------



02.11.00.08.244.0025.20 76.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Da estruturação do SUAS /SIGTV	R\$ 395.429,29
Total Geral			R\$ 395.429,29

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.22.00.06.122.0002.20 77.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Da Secretaria Mun. de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 100.000,00
Total Geral			R\$ 100.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.23.00.04.122.0002. 2078.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	Manut. Fund. Da Secretaria de Projetos Especiais	R\$ 60.000,00
Total Geral			R\$ 60.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.002 5.2079.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Do serviço de acolhimento de famílias acolhedora	R\$ 120.000,00
Total Geral			R\$ 1.249.429,29

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
--------	----------	-------------------------	-----------



02.03.00.12.365.0002.2 145.0000	3.1.90.04.00	Manut. Fund. Da Ed. Ensino Fundamental MDE	RS 400.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.03.00.12.365.0002.2 144.0000	3.1.90.11.00	Manut. Fund. Da Educ. Infantil Pré-escolar-MDE	RS 401.977,39
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.2 151.0000	3.3.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 3.390.92.00	Ações de atendimento à mulher vítima de violência	RS 100.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.1 011.0000	4.4.90.51.00	Construção/reforma/ampliação de centro comunitário	RS 300.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.1 098.0000	4.4.90.52.00	Aquis. De cadeiras de rodas p/a deficientes físicos	RS 47.451,90
TOTAL GERAL R\$ 1.249.429,29			

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente do Município de Tuntum/MA, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.249.429,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) e anulação da dotação, na ordem de R\$ 1.249.429,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

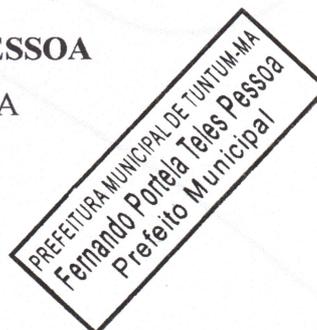


Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA





SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 87/2022	1
LEI ORDINÁRIA Nº 74, DE 04 DE MAIO DE 2022	1

PORTARIA Nº 87/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, Licença Sem Vencimentos a Servidora, MICHELLE BARBOSA CARVALHO, Assistente Social, inscrita sob CPF nº 023.675.413-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 02/05/2022 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos dois dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

LEI ORDINÁRIA Nº 74, DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022 no valor de R\$ 1.249.429,29 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros e dá outras providências.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.249.429,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, para a reformas de escolas municipais.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11fa14e40dbf3e70c6a2068ea49a7ff43520a317

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.2075.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Dos serviços de emergência e calamidade publica	R\$ 574.000,00
Total Geral			R\$ 574.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.2076.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Da estruturação do SUAS /SIGTV	R\$ 395.429,29
Total Geral			R\$ 395.429,29

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.22.00.06.122.0002.2077.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Da Secretaria Mun. de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 100.000,00
Total Geral			R\$ 100.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.23.00.04.122.0002.2078.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	Manut. Fund. Da Secretaria de Projetos Especiais	R\$ 60.000,00
Total Geral			R\$ 60.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.2079.0000	3.1.90.04.00 3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	Manut. Fund. Do serviço de acolhimento de famílias acolhedora	R\$ 120.000,00
Total Geral			R\$ 1.249.429,29

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11fa14e40dbf3e70c6a2068ea49a7ff43520a317

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.03.00.12.365.0002.2145.000 0	3.1.90.04.0 0	Manut. Fund. Da Ed. Ensino Fundamental MDE	R\$ 400.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.03.00.12.365.0002.2144.000 0	3.1.90.11.00	Manut. Fund. Da Educ. Infantil Pré-escolar-MDE	R\$ 401.977,39
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.2151.000 0	3.3.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 3.390.92.00	Ações de atendimento à mulher vítima de violência	R\$ 100.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.1011.000 0	4.4.90.51.00	Construção/reforma/ampliação de centro comunitário	R\$ 300.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.11.00.08.244.0025.1098.000 0	4.4.90.52.00	Aquis. De cadeiras de rodas p/a deficientes físicos	R\$ 47.451,90
TOTAL GERAL R\$ 1.249.429,29			

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente do Município de Tuntum/MA, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 1.249.429,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) e anulação da dotação, na ordem de R\$ 1.249.429,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11fa14e40dbf3e70c6a2068ea49a7ff43520a317

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

